

## Sooretama

## Convocação

Ofício nº 000363

## A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL

Sooretama/ES, Segunda-feira, 3 de Novembro de 2025.

**Assunto:** Encaminhamento para publicação-Processo Administrativo Disciplinar nº 003394/2025  
Trata-se de Procedimento administrativo disciplinar, autorizado pelo Secretário de Administração, nos termos do art. 203 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 13/2019) e instaurado na forma da Portaria nº 209 de 02 de outubro de 2025. Venho por meio deste, solicitar o comparecimento dos servidores informados abaixo, na Sede dessa Prefeitura Municipal;

- **CLEIDIMAR MENEGUELLI;**
- **FRANCILENE DE SOUZA MOURA DE SOUSA;**
- **SIMONE FERREIRA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA,**

Certifico ainda, que para cumprimento do disposto no art. 230, inicialmente foi buscada a citação junto ao local de trabalho que os respectivos servidores deveriam estar lotados, na forma do §1º. Ato contínuo, foram realizadas tentativas de contato via telefone, utilizando o número registrado na ficha funcional, na forma do §2º, não sendo possível contato ou o comparecimento dos referidos servidores.

Diante de todo o exposto, na forma do arts. 198 e 230, §4º, encaminho esse documento para a publicação no Diário Oficial do Município.

**Protocolo 1665708**

## Venda Nova do Imigrante

## Termos

## TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 00075/2025

## CÓDIGO CIDADES:

**2025.072E0700001.09.0061**

Ratifico a Dispensa nº 00075/2025 (MVNI), referente a contratação da empresa **DELICIAS DA PATRICIA SERVICOS DE BUFFET LTDA - 12.763.653/0001-01**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, com o objetivo de atender os participantes inscritos na cerimônia de divulgação do resultado final da 1ª Edição do Prêmio Educadores que Inspiraram, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 27 de novembro de 2025.

Dalton Perim

**Prefeito**

**Protocolo 1678564**

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, DALTON PERIM, com sede administrativa na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310032003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imigrante, ES CEP: 29375-000, RESOLVE **ANUIR** o contrato firmado entre a SPE BRILHA VENDA NOVA DO IMIGRANTE CONCESSIONÁRIA DE CIDADE INTELIGENTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.624.221/0001-25, com sede administrativa à Rua Fioravante Zandonade, nº 113, Lote Marmim, Venda Nova do Imigrante -ES, CEP 29.375-000, neste ato representado por representante legal FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 32XXXXX SSP/GO, CPF nº 633.XXX.XXX.91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES -IPGC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede administrativa à R. Pernambuco, 60 -Sala 1304 -Divinópolis/MG, CEP 35.500-008, neste ato representado por seu Diretor Presidente, LEONARDO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da CI nº: MG -10.XXX.XXX e CPF sob nº 061. XXX.XXX-50 residente e domiciliado à Rua São Brás, 130 CS, Maria Helena, Divinópolis/MG, CEP: 35500-350 E, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Valor: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O prazo da prestação dos Serviços objeto do CONTRATO é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito

**Protocolo 1678817**

## Viana

## Lei

## LEI N° 3.499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 310 DA LEI N° 2.829, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do artigo 310 da Lei nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 27 de novembro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1678652**